



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

Leilian da Silva Santos Oficial Administrativo da Secretaria de Administração de Presidente Kennedy/ES, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer da Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 25848/2019, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BELLA CASA VIDROS DIVISÓRIAS E REVEST EIRELI ME**, no valor global de **R\$ 5.832,61 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, para o fornecimento e instalação de divisórias, com duas portas completas e balcão de apoio incluso vidros incolor de 4mm, para atender ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração.

Presidente Kennedy, em 23 de setembro de 2019.

Lelian da Silva Santos
Oficial Administrativo

- 1) Homologo o Parecer Jurídico desde que preenchidos TODOS os requisitos neles mencionados; fls 21-23.**
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;**
- 3) Por fim, a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizo à divisão de contabilidade a proceder o empenho e demais providências necessárias para a regular tramitação do processo.**

Presidente Kennedy, em 23 de setembro de 2019.

Carlos Antônio Santiago
Secretário Municipal de Administração
Decreto 065/2019